

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 250/16, de 24/06/2016

Aprova Parecer Técnico do GT-Empreendimentos sobre o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/PETROBRÁS”, referente aos termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 058/06, de 12/12/2006.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 17ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/09, que cancela a deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 014/04, de 05/11/2004, e adota providências em decorrência da Resolução SMA nº 54, de 30/07/2008, e da Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008.

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 116/11, de 28/06/2011, que altera a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/2009, e adota providências em decorrência da Deliberação Normativa CERH nº 031/09, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais e acrescenta atribuições ao GT-Empreendimentos.

Considerando a análise do empreendimento e manifestação dos Comitês PCJ, realizada por meio do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, de 11 de novembro de 2006, aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 058/06, de 12 de dezembro de 2006, o Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA emitiu, em 14/01/2008, a Licença Ambiental Prévia (LP) nº 1210 para o empreendimento (Processo SMA 13.548/2006), condicionando a emissão da Licença de Instalação (LI) ao atendimento às disposições presentes no referido parecer técnico;

Considerando a análise do empreendimento e manifestação dos Comitês PCJ, realizada por meio do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 09/2010, de 24 de agosto de 2010, que considerou como concluídas as ações 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10, e sugeriu como condicionante para a renovação da outorga de uso de recursos hídricos, em 2015, a comprovação da efetiva realização das ações 1, 7 e 8 e 11 constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, de 11 de novembro de 2006;

Considerando a Carta REPLAN/SMS/MA-176-15, de 05 de novembro de 2015, solicitando dos Comitês PCJ a comprovação de cumprimento das ações 1, 7 e 8 do Parecer Técnico do GT-Empreendimentos nº 09/2010;

Considerando que o GT-Empreendimentos, o qual é composto pelos coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, reunido na sede da Agência de Águas PCJ, em Piracicaba, nos dias 09/12/15 e 19/02/2015, analisou os documentos apresentados pela REPLAN/PETROBRÁS, cujo resultado das análises seguem no presente parecer;

Considerando que a Secretaria Executiva, por meio do Ofício Comitês PCJ nº 098/2016, de 07/03/16, encaminhou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2015 de 09/12/2015, reti-ratificado em 19/02/2016, referente à “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/ PETROBRÁS”,

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



localizadas em Paulínia, sob a responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS, à CETESB nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), reunida em Atibaia/SP, no dia 04/03/16, apreciou e aprovou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2015, de 09/12/2015, reti-ratificado em 19/02/2016, sobre o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/PETROBRÁS” (Processo SMA 13.548/2006);

Deliberam:

Art. 1º - Fica referendado o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2015 de 09/12/2015, reti-ratificado em 19/02/2016, constante do Anexo desta Deliberação, apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e enviado à CETESB por meio do Ofício Comitês PCJ nº 098, datado de 07/03/2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LEONILDO EDNILSON URBANO
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ



Anexo - Minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 250/16, de 24/06/2016

Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 08/2015 de 09/12/2015, reti-ratificado em 19/02/2016

Assunto: Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN – PETROBRÁS.

Histórico e considerações sobre a análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Considerando a análise do empreendimento e manifestação dos Comitês PCJ, realizada por meio do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, de 11 de novembro de 2006, aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 058/06, de 12 de dezembro de 2006, o Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA emitiu, em 14/01/2008, a Licença Ambiental Prévia (LP) nº 1210 para o empreendimento (Processo SMA 13.548/2006), condicionando a emissão da Licença de Instalação (LI) ao atendimento às disposições presentes no referido parecer técnico;
2. Considerando a análise do empreendimento e manifestação dos Comitês PCJ, realizada por meio do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 09/2010, de 24 de agosto de 2010, que considerou como concluídas as ações 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10, e sugeriu como condicionante para a renovação da outorga de uso de recursos hídricos, em 2015, a comprovação da efetiva realização das ações 1, 7 e 8 e 11 constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, de 11 de novembro de 2006;
3. Considerando a Carta REPLAN/SMS/MA-176-15, de 05 de novembro de 2015, solicitando dos Comitês PCJ a comprovação de cumprimento das ações 1, 7 e 8 do Parecer Técnico do GT-Empreendimentos nº 09/2010;
4. O GT-Empreendimentos, o qual é composto pelos coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, reunido na sede da Agência de Águas PCJ, em Piracicaba, no dia 09/12/15, analisou os documentos apresentados pela REPLAN/PETROBRÁS;
5. O GT-Empreendimentos, após recurso da REPLAN/PETROBRÁS protocolado dia 22 de janeiro de 2016, reuniu-se na sede da Agência de Águas PCJ, em Piracicaba, no dia 19/02/16, analisou os documentos, reti-ratificando as considerações e manifestações da análise que segue no presente parecer.

Considerações e manifestação:

- Ação 1: reflorestamento ciliar

Reunidos em Campinas, na FEC/UNICAMP, em 07/07/15, durante a 64ª Reunião Ordinária, os membros da Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (CT-RN), após a análise, aprovaram o relatório apresentado por unanimidade.

- Ação 7: estudo de toxicidade do efluente final da refinaria

Os membros da Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM), reunidos conforme segue:

- Em Piracicaba, no Museu da Água, em 27/11/12, durante a 45ª Reunião Ordinária;
- Em Rio Claro, em 01/10/13, durante a 49ª Reunião Ordinária;
- Em Piracicaba, no Museu da Água, em 10/03/15, durante a 56ª Reunião Ordinária; e,

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- Em Rio Claro, na UNESP, em 01/12/2015, durante a 61ª Reunião ordinária, após a análise, aprovaram os relatórios apresentados por unanimidade.

- Ação 8: plano de contingência para as Bacias PCJ

Os membros da Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA), reunidos conforme segue:

- Em Santa Bárbara d'Oeste, no Museu da Água, em 21/06/10, durante a 39ª Reunião Ordinária; e,
- Em Santa Bárbara d'Oeste, no Centro Treinamento do DAE, em 01/09/11, durante a 8ª Reunião Extraordinária, após a análise, aprovaram os relatórios apresentados por unanimidade.

- Ação 11: ações enquadradas nos 8 Programas de Duração Continuada

Considerando que o relatório de andamento apresentado por meio do Ofício SE-179/2015, de 16 de outubro de 2015, informando que as atividades previstas na Ação 11 encontram-se em andamento, com previsão de conclusão somente em 2016, o GT-Empreendimentos fará sua manifestação oportunamente.

Em face da análise realizada pelo GT-Empreendimentos nesta data, **ficam comprovadas as realizações das ações 1, 7, e 8**, para efeito de solicitação de renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), em 2015.

Considerando a necessidade de conclusão e **comprovação da ação 11ª**, o GT-Empreendimentos sugere como **condicionante para a futura renovação da outorga**, a comprovação da efetiva realização dessa ação.

SE/Comitês PCJ, 19 de fevereiro de 2015.

Caroline Túbero Bacchin

Secretária-executiva Adjunta do CBH-PCJ
e Coordenadora do GT-Empreendimentos